

DECISÃO AO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

Decisão da Comissão Organizadora n. 025

Interessada: Molina Resende Sousa

Trata-se de pedido de condições especiais para realizar as provas do Concurso Público para provimento de vagas para cargos da Administração Direta e Indireta do município de Mineiros/GO - Edital 001/2020, formulado por Molina Resende Sousa, protocolado dia 02/12/2020.

Argumenta a pretensa candidata que está com uma bebê de 30 dias, necessitando de condições especiais para amamentá-la. Por isso, requer o direito à amamentação.

É breve o relato. Decidimos.

A Comissão Organizadora defere o pedido feito pela candidata, alertando que a menor seja acompanhada por responsável pela guarda da criança, sob pena de não o fazendo não poder realizar a prova, nos termos do item '8.2', do Edital 001/2020:

8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar a condição especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não terá direito às condições especiais, podendo ser impedida de realizar as provas.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora decide pelo DEFERIMENTO da condição especial solicitada pela candidata, sob condição de trazer acompanhante para o bebê.

Mineiros/GO, 03 de dezembro de 2020.


Comissão Organizadora do Concurso Público

Edital 001/2020